



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO BOL..
01/11/24

PORTARIA Nº 9.133/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023,

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

- I- CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO;
- II- WELINGTON ALVES XAVIER;
- III - ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA;
- IV- GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA;
- V- KETTLEN OLIVEIRA ALVARENGA;
- VI - EVANILDO BINO ALVES;
- VII - DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro WAGNER RUDECK SHEL COCK foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo



PUBLICADO NO BOLM

01/11/24

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 07/10/2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.057/2024.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de outubro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari